

PORTARIA IPREMB Nº 368, DE 09 DE JULHO DE 2025.

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE
PARA ALMIR NOGUEIRA DO
PINHO.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 55, inciso I, art. 55-A, §2º, da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005, Lei Municipal nº 6.161, de 27 de janeiro de 2017 e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo de nº 718, de 28 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a pensão para o requerente, Almir Nogueira do Pinho, inscrito no CPF sob o nº 091.064.306-78, cônjuge da ex-servidora, Jacqueline Oliveira Ceccotte do Pinho, inscrita no CPF sob o nº 653.756.366-53.

Parágrafo único. A pensão a que se refere o *caput* é correspondente aos proventos percebidos pela ex-servidora aposentada no cargo efetivo de Administrador, matrícula nº 0103159-7, lotada no Quadro Setorial da Administração, símbolo AL C4 71, apostilada no cargo comissionado de Supervisor I, símbolo AC-016, até o limite máximo estabelecido para os benefícios pagos pelo Regime

X

Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, respeitadas as faixas dispostas no §2º e do art. 55-A da Lei Municipal nº 4.275, de 2005, cujo pagamento é devido a partir da data do óbito, ou seja, 02 de maio de 2024, na seguinte conformidade:

I – Vitalícia, correspondente a 100% (cem por cento) do benefício para o cônjuge, Almir Nogueira do Pinho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 09 de julho de 2025.



ALICIO UMBELINO DA SILVA FILHO
Presidente do IPREMB